



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 21 de 30 de abril de 2024

Prorroga o prazo do artigo 1º da Resolução SPI nº 05, que determina as condições para a assunção, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, das funções de regulação e fiscalização do Contrato de Concessão STM nº 001/2019 - Concessão de Obra no Parque Capivari

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução SPI nº 5, de 22 de fevereiro de 2024, fica prorrogado para 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos